



Bruxelas, 9 de outubro de 2019
(OR. en)

12796/1/19
REV 1

CLIMA 263
ENV 828
ONU 102
DEVTEN 189
ECOFIN 854
ENER 455
FORETS 39
MAR 151
AVIATION 192

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Preparativos para as reuniões da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Santiago do Chile, 2-13 de dezembro de 2019)

– Conclusões do Conselho

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os preparativos para as reuniões da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Santiago do Chile, 2-13 de dezembro de 2019), adotadas pelo Conselho na sua 3716.^a reunião, realizada em 4 de outubro de 2019.

Ao ponto 11 da versão inglesa foi aditado o termo "warming", que tinha sido omitido no documento 12796/19.

Preparativos para as reuniões da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Santiago do Chile, Chile, 2-13 de dezembro de 2019)

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

URGÊNCIA DE UMA AÇÃO REFORÇADA A NÍVEL MUNDIAL

1. **SUBLINHA** que as alterações climáticas constituem uma ameaça direta e existencial que não poupará nenhum país. Apesar de o mundo testemunhar já os múltiplos impactos devastadores das alterações climáticas, a ação climática a nível mundial continua a ser insuficiente. **SALIENTA** a urgência sem precedentes de intensificar os esforços a nível mundial e **REALÇA** as oportunidades e as vantagens da transição mundial para economias e sociedades seguras, climaticamente neutras, resilientes às alterações climáticas e sustentáveis, e que a implementação da Agenda 2030 e do Acordo de Paris estão fortemente interligadas.
2. **CONGRATULA-SE** com os três relatórios publicados este ano pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) (alterações climáticas e solos: Um relatório especial do PIAC sobre as alterações climáticas, a desertificação, a degradação dos solos, a gestão sustentável dos solos, a segurança alimentar e os fluxos de gases com efeito de estufa nos ecossistemas terrestres, Relatório Especial sobre o Oceano e a Criosfera num Clima em Mudança e o aperfeiçoamento de 2019 das Orientações do PIAC de 2006 para os inventários nacionais de gases com efeito de estufa); **EXPRIME** o seu apreço pelo trabalho realizado pelo PIAC para compilar e analisar os melhores dados científicos disponíveis sobre as alterações climáticas e os seus efeitos no ambiente e na sociedade; **INCENTIVA** o PIAC a prosseguir o seu trabalho, louvando a sua abordagem abrangente, objetiva e transparente, que torna o PIAC a voz mais autorizada no domínio do estudo científico das alterações climáticas.

3. ESTÁ PROFUNDAMENTE PREOCUPADO com as constatações científicas do PIAC, que demonstram a extrema urgência de reforçar a resposta mundial às alterações climáticas no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza; FRISA que as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a degradação dos solos e dos oceanos e a desertificação estão fortemente interligadas, e APELA a uma cooperação e a sinergias mais estreitas entre as Convenções. SUBLINHA que intensificar a ação mundial exige uma redução das emissões em todos os setores, a fim de limitar o aquecimento global e reduzir os riscos e as consequências negativas das alterações climáticas.
4. EXPRESSA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com o impacto cada vez maior das alterações climáticas na deterioração da biodiversidade mundial e nos recursos hídricos e ecossistemas mundiais, nomeadamente os efeitos dos incêndios florestais; a este respeito, CONGRATULA-SE com o Relatório de Avaliação Mundial sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistêmicos publicado pela Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistêmicos; REGISTA COM CONSTERNAÇÃO que o Ártico está a aquecer a uma taxa superior ao dobro da taxa média mundial, provocando já graves consequências a nível mundial, regional e local.
5. CONTINUA PROFUNDAMENTE PREOCUPADO com os recentes relatórios das Nações Unidas que confirmam que, coletivamente, os contributos determinados a nível nacional apresentados pelas Partes e as trajetórias atuais das emissões de GEE ficam aquém do que é necessário para atingir as metas a longo prazo do Acordo de Paris; RECONHECE os fortes apelos da sociedade civil e dos cidadãos, especialmente dos jovens, para uma ação e ambição reforçadas e uma maior atenção às gerações futuras; SUBLINHA que todas as Partes, em especial os grandes emissores, devem reforçar a ambição e intensificar a ação climática, reforçando simultaneamente a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, a proteção da biodiversidade, a integridade de todos os ecossistemas, a igualdade de género, a capacitação das mulheres, o respeito pelos direitos humanos, o respeito pelos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais; SUBLINHA a importância de um planeamento e uma implementação atentos ao género para uma ação climática eficaz e eficiente.

6. RECORDA as conclusões do Conselho Europeu de 20 de junho de 2019 sobre as alterações climáticas e REITERA a importância de intensificar a ação climática a nível mundial; RECORDA as conclusões do Conselho de 18 de fevereiro de 2019 sobre a diplomacia climática e REITERA que as alterações climáticas constituem um multiplicador de ameaças e, cada vez mais, uma ameaça em si própria à paz e à segurança, com graves implicações em todo o mundo.

INTENSIFICAR A AÇÃO E REFORÇAR A AMBIÇÃO

7. CONGRATULA-SE com os resultados da Cimeira das Nações Unidas sobre a Ação Climática de 2019 no que respeita à ambição, ação e solidariedade, que demonstraram a vontade política de reforçar a ambição coletiva em consonância com o Acordo de Paris, nomeadamente prosseguindo os esforços no sentido de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais e a ação transformadora que precisa de ser realizada pelos governos, nomeadamente noutros processos multilaterais pertinentes, bem como por intervenientes não estatais.
8. INCENTIVA todas as Partes que ainda não ratificaram a Emenda de Doa a fazê-lo o mais rapidamente possível, a fim de permitir a sua urgente entrada em vigor; SUBLINHA que os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros para 2020 no âmbito do segundo período de compromisso do Protocolo de Quioto já estão a ser honrados desde 1 de janeiro de 2013; SALIENTA que a UE continua a dissociar com êxito o seu crescimento económico das suas emissões, tendo a economia da UE crescido 58 % entre 1990 e 2017, enquanto o total das emissões de GEE diminuiu 22 %; SALIENTA igualmente que a UE e os seus Estados-Membros deverão, por conseguinte, exceder o objetivo de reduzir internamente as emissões de GEE em 20 % até 2020 com as atuais políticas no âmbito do pacote da UE relativo ao clima e à energia.
9. SALIENTA que a UE se comprometeu, em 2014, a reduzir as emissões internas de GEE em, pelo menos, 40 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990, como seu contributo para o Acordo de Paris. É a primeira grande economia do mundo a assumir a liderança da transição ecológica e a apontar o caminho para a implementação do Acordo de Paris, ao dispor já de um quadro legislativo ambicioso e vinculativo para cumprir o seu compromisso.

10. SUBLINHA que a meta da UE para 2030 em matéria de energias renováveis foi fixada em pelo menos 32 % e a meta para a eficiência energética em pelo menos 32,5 %, apoiadas por um sistema de governação fiável; SALIENTA que estas metas levarão a uma redução das emissões de gases com efeito de estufa maior do que a anteriormente prevista; e RECORDA que a UE e os seus Estados-Membros farão um balanço desses esforços adicionais e de outras políticas setoriais relevantes.
11. SALIENTA que, em 2020, a UE atualizará o seu contributo determinado a nível nacional (CDN), tal como acordado em Paris, tendo em conta a necessidade de aumentar a clareza, transparência e compreensão do seu CDN, tal como acordado em Katowice. FRISA a necessidade de intensificar os esforços mundiais para combater as alterações climáticas à luz dos mais recentes conhecimentos científicos disponíveis, em particular o relatório especial do PIAC sobre os efeitos de um aquecimento global de 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais.
12. INCENTIVA todos os países que não ratificaram o Acordo de Paris a fazê-lo o mais rapidamente possível; APELA a todas as Partes para que atualizem os seus CDN em consonância com o Acordo de Paris e aumentem a clareza, transparência e compreensão dos seus CDN.
13. SUBLINHA que, com base na visão estratégica a longo prazo da Comissão Europeia para uma economia próspera, moderna, competitiva e com impacto neutro no clima – "Um Planeta Limpo para Todos" e na proposta da Comissão Europeia para tornar a Europa climaticamente neutra até 2050, a UE está atualmente a debater a forma de alcançar a neutralidade climática em consonância com o Acordo de Paris; SALIENTA a importância de se proceder a um debate societal abrangente, inclusivo e extensivo na UE e nos seus Estados-Membros, incluindo a análise aprofundada de questões como a transição justa.

14. RECORDA o convite feito pelo Conselho Europeu¹ ao Conselho e à Comissão no sentido de fazerem avançar os trabalhos sobre as condições, os incentivos e o quadro facilitador a criar por forma a assegurar a transição para uma UE climaticamente neutra, em consonância com o Acordo de Paris e observa que, para a grande maioria dos Estados-Membros da UE, a neutralidade climática tem de ser alcançada até 2050; OBSERVA ainda que vários Estados-Membros já fixaram metas nacionais, contribuindo assim para esse objetivo; AGUARDA COM EXPECTATIVA que o Conselho Europeu finalize, antes do final de 2019, as suas orientações sobre a visão da UE para a neutralidade climática, com vista à adoção e apresentação da estratégia de longo prazo da UE à CQNUAC no início de 2020; INSTA igualmente as outras Partes no Acordo de Paris a apresentarem até 2020 as suas estratégias a longo prazo em consonância com os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris.
15. SALIENTA que a UE é o principal contribuinte mundial de ajuda ao desenvolvimento, com 74,4 mil milhões de euros em 2018, e o maior contribuinte mundial de financiamento da ação climática, disponibilizando mais de 40 % do financiamento público da ação climática a nível mundial, tendo os contributos da UE e dos seus Estados-Membros mais do que duplicado desde 2013, ultrapassando 20 mil milhões de euros por ano; ASSINALA o compromisso constante da UE e dos seus Estados-Membros de intensificarem a mobilização do financiamento internacional da ação climática, como parte do objetivo coletivo dos países desenvolvidos de mobilizarem conjuntamente 100 mil milhões de dólares americanos por ano entre 2020 e 2025 para fins de atenuação e adaptação nos países em desenvolvimento, a partir de uma ampla variedade de fontes, instrumentos e canais, no contexto de ações significativas de atenuação e de transparência na execução; SALIENTA a necessidade de participação de um leque mais alargado de países contribuintes; SALIENTA a importância de uma reconstituição bem sucedida do Fundo Verde para o Clima; AGUARDA COM EXPECTATIVA a realização de novos progressos por parte dos bancos multilaterais de desenvolvimento no alinhamento das suas atividades pelo Acordo de Paris; REITERA que o financiamento privado da ação climática é decisivo para impulsionar a mudança para uma economia mundial climaticamente neutra e resiliente às alterações climáticas; REMETE para a sua intenção de adotar conclusões sobre o financiamento da ação climática antes da COP 25.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/media/39922/20-21-euco-final-conclusions-en.pdf>

16. SALIENTA a importância de todas as Partes tornarem os fluxos financeiros mundiais coerentes com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de GEE e resiliente às alterações climáticas, em consonância com o Acordo de Paris, e salienta nesse contexto a necessidade de promover o financiamento sustentável; SAÚDA, para esse fim, o contributo da comunicação da Comissão Europeia intitulada “Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável”.
17. REAFIRMA o compromisso da UE de continuar a prestar apoio aos países em desenvolvimento, em particular os países menos avançados e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos seus esforços para aplicar o Acordo de Paris; RECONHECE, neste contexto, as necessidades específicas e as circunstâncias especiais dos países que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, bem como a necessidade de prestar em tempo útil um apoio específico com vista a evitar, minimizar e combater esses efeitos; REALÇA certas iniciativas, como a parceria CDN, bem como iniciativas destinadas a reforçar a resiliência das comunidades, dos meios de subsistência e dos ecossistemas, através do financiamento do risco de catástrofes e de soluções de seguros, incorporadas em estratégias abrangentes de gestão do risco.
18. SALIENTA a importância de promover a educação, a formação, a sensibilização e a participação do público e o acesso da população à informação, como contributo para a aplicação do Acordo de Paris e para os seus objetivos a longo prazo; SAÚDA e incentiva a promoção da ação climática mediante a participação do público e a colaboração com as autoridades locais, o setor privado e a sociedade civil.

A CAMINHO DE SANTIAGO

19. FELICITA a Presidência polaca da 24.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 24) pelo seu papel na orientação do trabalho da COP; CONGRATULA-SE com o "Manual de Katowice", que representa uma realização significativa que permite a operacionalização do Acordo de Paris e mostra que o multilateralismo e a cooperação internacional continuam a ser plataformas operacionais para enfrentar os desafios mundiais.

20. SAÚDA a liderança da próxima Presidência chilena da COP e FAZ VOTOS de poder trabalhar em estreita colaboração com o Chile no sentido de reforçar a ação climática a nível mundial e de fazer com que a COP 25 seja coroada de êxito; APOIA as prioridades definidas pela próxima Presidência da COP para a COP 25, nomeadamente a atenção a dar à ligação clima-oceanos. SAÚDA o papel ativo da Costa Rica e aguarda com expectativa a reunião da pré-COP.
21. ESTÁ EMPENHADO em:
- trabalhar com todas as Partes para desenvolver regras sólidas e abrangentes de cooperação voluntária nos termos do artigo 6.º do Acordo de Paris que promovam a ambição mundial, assegurem a integridade ambiental, e evitem a dupla contagem através do ajustamento correspondente em todas as transferências internacionais, incluindo no que diz respeito ao mecanismo do artigo 6.º, n.º 4, e ao Regime de Compensação e Redução das Emissões de Carbono da Aviação Internacional (CORSIA);
 - elaborar regras sólidas para as transferências a que se refere o artigo 6.º, n.º 2;
 - estabelecer um novo mecanismo do artigo 6.º, n.º 4, que seja ambicioso e permita que as Partes participantes aumentem os seus esforços de atenuação aplicando um sistema sólido de contabilização das reduções de emissões alcançadas ao abrigo do Acordo de Paris, e acordar em pôr termo aos mecanismos do Protocolo de Quioto.
22. AGUARDA COM EXPECTATIVA:
- a conclusão bem sucedida da segunda avaliação do Mecanismo Internacional de Varsóvia sobre Perdas e Danos (MIV) com base no mandato acordado em Bona em junho, a fim de continuar a orientar os trabalhos do MIV, em especial a aplicação do artigo 8.º do Acordo de Paris;
 - a realização de progressos em torno das disposições previstas no quadro de transparência reforçado, que é a espinha dorsal de um Acordo de Paris plenamente operacional, com base nas respetivas modalidades, procedimentos e orientações acordados em Katowice;

- a prossecução dos trabalhos sobre o reforço das capacidades, nomeadamente sobre as suas disposições institucionais;
 - a revisão bem sucedida do Programa de Trabalho de Lima em matéria de Género e do seu Plano de Ação em matéria de Género.
23. RECORDA a importância de envidar esforços no sentido de definir calendários comuns para todos os CDN das Partes, em consonância com o Acordo de Paris.
24. SALIENTA a importância dos intervenientes não Partes e do seu contributo para os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris, nomeadamente através da Agenda Mundial de Ação Climática, e reconhecendo os esforços desta Agenda no sentido de contribuir para a aplicação do Acordo de Paris e para os seus objetivos a longo prazo; saúda e INCENTIVA o intenso empenhamento dos dois paladinos na promoção da ação climática. CONGRATULA-SE com a oportunidade de fazer um balanço da implementação e ambição pré-2020, para mostrar os progressos realizados e identificar novas oportunidades de ação a nível mundial.

OUTROS PROCESSOS

25. CONTINUA EMPENHADO em procurar sinergias e em maximizar o contributo climático das outras Convenções do Rio (CNUBD e CNUCD), nomeadamente do quadro global para a biodiversidade pós-2020, do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas, do Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe e da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. SALIENTANDO que é necessário levar igualmente a cabo a coordenação a nível nacional.
26. RECORDA a necessidade de a aviação internacional contribuir de forma adequada para a atenuação das alterações climáticas e EXORTA, em particular, a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e os seus Estados-Membros a que implementem rapidamente o CORSIA, assegurando simultaneamente a sua integridade ambiental, nomeadamente evitando a dupla contagem da redução de emissões. INCENTIVA todas as Partes que ainda não anunciaram a sua participação a aderirem à fase piloto do CORSIA. REITERA os seus anteriores apelos à OACI para que chegue a acordo quanto a um objetivo a longo prazo coerente com os objetivos para a temperatura do Acordo de Paris, o mais tardar na sua 41.^a Assembleia.

27. INSTA a Organização Marítima Internacional (OMI) a implementar rapidamente a sua a estratégia inicial de redução das emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos navios, adotada em 2018, em sintonia com os objetivos de temperatura do Acordo de Paris.
 28. CONGRATULA-SE com a entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2019, da Alteração de Kigali do Protocolo de Montreal, que contribui para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris, e EXORTA todas as partes no Protocolo de Montreal a ratificarem esta alteração logo que possível.
-